



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Wong Chon Kit

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Wong Chon Kit, de 28 de Outubro de 2025, a coberto do ofício n.º 035/E20/VIII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 5 de Novembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 6 de Novembro de 2025:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a fiscalizar, de forma rigorosa, o transporte, o armazenamento e a eficácia das vacinas, a fim de garantir a segurança e a eficácia da vacinação. De acordo com as disposições legais em vigor, as clínicas privadas podem disponibilizar a vacinação, mas as vacinas não podem ser armazenadas, devendo ser distribuídas diariamente pelas farmácias.

Com vista a alargar ainda mais o espaço de desenvolvimento do sector da saúde, o Governo da RAEM auscultou as opiniões do Conselho para os Assuntos Médicos, dos representantes das associações médicas e do sector dos seguros, através da consulta pública sobre o «Regime Jurídico para o Exercício de Actividade das Instituições Privadas Prestadoras de Cuidados de Saúde», sintetizando os comentários de todos os sectores da sociedade, e após discussões e negociações com o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica sobre a gestão de vacinas. O projecto de lei propõe que as instituições médicas, desde que preencham os requisitos de frigoríficos específicos disponíveis, afectação de pessoal farmacêutico e cumprimento do respectivo regime de gestão de vacinas, possam proceder ao seu armazenamento. Actualmente, este projecto de lei já foi submetido à Assembleia Legislativa para apreciação.



O Governo da RAEM empenha-se, de forma dinâmica, na implementação da “descentralização de recursos”, que pode aprofundar progressivamente a colaboração entre os sectores público e privado. Presentemente, os Serviços de Saúde, através do financiamento às instituições médicas sem fins lucrativos e da cooperação com os hospitais privados, têm vindo a disponibilizar aos residentes de Macau diversos serviços de vacinação. O projecto de lei intitulado «Regime Jurídico para o Exercício de Actividade das Instituições Privadas Prestadoras de Cuidados de Saúde» criou um espaço e condições favoráveis para que o relevante sector possa desenvolver os serviços de vacinação por conta própria, de acordo com as suas necessidades de desenvolvimento, de modo a proporcionar mais opções aos residentes e visitantes.

O Governo da RAEM tem vindo a optimizar os serviços de vacinação dos residentes, com baseado no princípio de desenvolvimento paralelo das instituições médicas públicas, privadas e sem fins lucrativos, segundo o «Programa de Vacinação» e as necessidades reais da sociedade.

O Director dos Serviços de Saúde

Lo Iek Long

17/11/2025